

PROCESSO	EMPREENDEDOR/OBRIGAÇÕES	CNPJ/CPF
2019-145264/TEC/AIDM-0342	MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN	08.110.991/0001-77
2017-115739/TEC/AIDM-0385	MUNICIPIO DE JUNDIA	04.214.217/0001-55

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCEDENTE

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – IDEMA, no uso das atribuições legais, torna pública a DECISÃO ADMINISTRATIVA julgando PROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado. Conforme disposto no artigo 67, inciso III, da LCE nº 272/2004, o infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ou pagar a multa imposta e tomar as providências cabíveis, caso em que o boleto para recolhimento ficará disponível na Central de Atendimento. O Recurso não possui efeito suspensivo.

PROCESSO	EMPREENDEDOR/OBRIGAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR
2017-112486/TEC/AIDM-0249	MUNICIPIO DE JUCURUTU	08.095.283/0001-04	R\$ 300.000,00
	Comparecer a este Instituto, para adoção das providências cabíveis à regularização da situação, sob pena de agravamento da sua condição.		

PROCESSO	EMPREENDEDOR/OBRIGAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR
2019-133773/TEC/AIDM-0125	PIPA INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	05.436.541/0001-80	R\$ 15.001,00
	Comparecer a esta Autarquia para regularizar sua atividade.		

PROCESSO	EMPREENDEDOR/OBRIGAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR
2016-103529/TEC/AIDM-0277	MUNICIPIO DE SÃO PEDRO	08.079.915/0001-46	R\$ 100.001,00
	Comparecer a este Instituto, para adoção das providências cabíveis à regularização da situação, sob pena de agravamento da sua condição.		
2020-148890/TEC/AIDM-0027	MUNICIPIO DE CAICÓ	08.096.570/0001-39	R\$ 100.001,00
	Comparecer a este Instituto, para adoção das providências cabíveis à regularização da situação, sob pena de agravamento da sua condição.		

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – IDEMA, no uso das atribuições legais, tornam públicas as DECISÕES ADMINISTRATIVAS Julgadas IMPROCEDENTES dos Autos de Infração abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 272/04.

PROCESSO	EMPREENDEDOR/OBRIGAÇÕES	CNPJ/CPF
2021-164298/TEC/AIDM-0142	DTS-DOIS A TOWER SYSTEM PRE-MOLDADOS LTDA	08.110.991/0001-77

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental –EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à viabilidade ambiental para O Complexo Fotovoltaico Serrado Tigre,composto por 4 usinas fotovoltaicas denominadas Fótons de São Claus 04, Fótons de São Claus 07, Fótons de São Claus 08 e Fótons de São Claus 09,cada usina com 50 MW de potência nominal, perfazendo 200 Mwac e com potência de pico de 240 MWdc, a ser instalado em uma área de 819 hectares, localizado nos municípios de Campo Redondo e Currais Novos/RN, através do Processo nº 2023- 193329/TEC/LP-0033, de interesse da Fótons de São Baruc e Energias Renováveis S/A.

A referida Audiência será realizada presencialmente, na Casa de Show localizada na Rua Manoel Brilhante Campelo, nº 59, no dia 29 de maio de 2024, às 18 horas. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do estudo ambiental, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo, conforme Resolução CONAMA nº 01/86 e 09/87. Ressalta-se que, o Regulamento a ser utilizado no evento

será disponibilizado no site do IDEMA.

P O R T A R I A-SEI Nº 218/2024

Assunto: Designar Comissão-Processo Indenizatório

Data: 10/05/2024

Folha: 01/01

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, e o que consta no Processo SEI nº 02810021.0005331/2023-39, R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância Investigativa Preliminar, composta pelos servidores LÉA DA SILVA OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 161.815-6; JOÃO MARIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 175.056-9 e LUIZ SÉRGIO CUNHA DE AGUIAR, matrícula nº 175.018-6, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar quem deu causa aos fatos que constam no Processo n.º 02810021.000533/2023-39.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

WERNER FARKATT TABOSA

Diretor Geral

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

EDITAL FUNCERN/IGARN Nº 01/2024 *RETIFICADO*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS A BOLSAS DE PESQUISA APLICADA E INOVAÇÃO

O Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN) juntamente com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), no âmbito do Termo de Fomento 01/2024 - Processo SEI nº10110027.002029/2023-57, torna pública a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de egressos de cursos superiores para atuarem como pesquisadores-bolsistas em projeto de pesquisa aplicada e inovação, de acordo com a quantidade de vagas especificadas no presente edital, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior interessados em atuar como pesquisadores-bolsistas, em caráter temporário, no “PROJETO DE PESQUISA APLICADA PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”, financiado pelo Governo do Estado, por meio do IGARN e da FUNCERN.

1.2. O referido projeto (item 1.1) tem por objetivo aprimorar a Gestão de Recursos Hídricos no âmbito do Rio Grande do Norte.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e será executado pela FUNCERN, em parceria com o IGARN. Toda a comunicação concernente ao presente Processo Seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do sítio eletrônico www.funcern.br e do e-mail pssigarn2024@funcern.br desobrigando a FUNCERN de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2. DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA APLICADA E INOVAÇÃO

2.1. O número total de bolsas disponibilizadas será de 23 (vinte e três), distribuídas conforme o Quadro 4 (Vagas ofertadas e especificações) deste Edital. O período de vigência das bolsas é 12 (doze) meses, com renovação anual, no limite máximo de 36 (trinta e seis) meses. O valor de cada bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para pesquisadores-bolsistas.

2.2. A carga horária presencial das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores é de 30 (trinta) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) para as vagas de pesquisador bolsista deverá:

3.1.1. Co provar formação na respectiva área de seleção conforme Quadro 4 (vagas ofertadas e especificações) deste Edital;

3.1.2. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades previstas no projeto;

3.1.3. Possuir disponibilidade para atuar 30 horas semanais no IGARN, preferencialmente 6 horas por dia.

3.1.4. Possuir disponibilidade para deslocamento em todo o estado do Rio Grande do Norte.

3.1.5. Possuir disponibilidade para atuar permanentemente em todo o estado do Rio Grande do Norte.

3.2. Os candidatos assumem inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas, realizadas por meio do preenchimento e da submissão de formulário de inscrição on-line, conforme o cronograma deste Edital, exclusivamente via internet, através do link: https://inscricoes.funcern.org/.O formulário estará disponível a partir do dia 12/05/2024 até as 23h59mim do dia 19/05/2024, conforme cronograma de execução (item 5.2 - Quadro 3 – Cronograma de Execução). Os documentos inseridos não poderão ultrapassar a quantidade de 10 MB e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF. Para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá concluir as etapas do preenchimento de formulário de inscrição on-line, a saber:

a) Informações pessoais: nome completo, e-mail, CPF, Carteira de Identidade, data de nascimento, telefone celular, endereço, número, complemento, CEP, cidade, estado;

b) Informações profissionais: Formação Acadêmica: informar sua formação acadêmica em nível de graduação e pós-graduação e experiência, de acordo com o Quadro 4 (Vagas ofertadas e especificações), conforme a área escolhida;

c) Candidatura: Escolher a função que se candidata;

d) Análise Curricular: Informar os dados referentes à formação acadêmica complementar e às experiências profissionais, conforme descrito no Anexo 1 (Ficha de Pontuação da Análise Curricular – Pesquisador Bolsista), além da Cópia do Currículo Lattes. Deve ser incluído informações relacionadas ao quadro “Critérios de Avaliação Curricular” juntamente com as devidas comprovações.

4.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações fornecidas para a inscrição no Processo Seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição por ausência ou inconsistência de dados, ou desclassificação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, no ato da convocação, por ausência de comprovações das informações que geraram sua classificação preliminar.

O(a) candidato(a) terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado(a) do Processo de Seleção se:

a) Omitir alguma informação obrigatória no formulário eletrônico;

b) Por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital;

c) Prestar informações inconsistentes;

d) Não atender aos requisitos mínimos dispostos no Quadro 4 (Vagas ofertadas e especificações), conforme a área escolhida.

4.3 A inscrição do candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

4.4 Não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou justificativa, inscrições por outro meio que não o formulário disponibilizado por meio do link informado no subitem 4.1, devendo todas as informações ser prestadas no ato de inscrição no próprio sistema.

4.5 À FUNCERN, por meio da Comissão de Seleção, compete excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

4.6 O ato da inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.7 A Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, ou, ainda, outros problemas de ordem técnica/tecnológica fora do controle da Comissão.

4.8 Nos casos em que o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, indicando função e disciplina diferentes, será considerada, para efeitos de validação, a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo obedecerá às etapas e condições que se seguem:

5.1.1. Etapa I – Eliminatória e classificatória: análise dos documentos e do currículo

5.1.1.1. Nessa fase, será conferida a presença da documentação obrigatória. Somente os candidatos com documentação completa terão seus currículos avaliados. O(A) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida será eliminado(a) nesta fase. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

5.1.1.2. A Comissão avaliará os currículos, junto dos respectivos comprovantes, e atribuirá nota de acordo com as titulações, produção acadêmica e experiência profissional apresentadas (Quadro 1 – Critérios da Avaliação Curricular para Bolsistas Pesquisadores):

Quadro 1 – Critérios da Avaliação Curricular para Bolsistas Pesquisadores:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I- FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especialização: 5 pontos; Mestrado: 8 pontos; Doutorado 10 pontos. A pontuação será atribuída somente uma vez para a maior titulação apresentada pelo candidato	0,0 a 10
II- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E/OU DE INOVAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Estágio Curricular Não Obrigatório, comprovado: 2 pontos por cada 6 (seis) meses (só serão pontuadas atividades com carga horária mensal mínima de 80h)	0,0 a 10
Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação: 10 pontos por cada ano de atuação	0,0 a 30
Experiência comprovada de atuação em órgão da Administração Pública: 10 pontos por cada ano de atuação	0,0 a 30
Participação de cursos na área de recursos hídricos: 5 por cada curso	0,0 a 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	100,0

5.1.1.3. Informações que constem no currículo, sem apresentação de comprovação, NÃO serão consideradas;

5.1.1.4. O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico https://funcern.br, observando as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

5.1.1.5. Qualquer informação acerca de todas as fases do Processo Seletivo dar-se-á por meio do endereço eletrônico www.funcern.br e pelo e-mail pssigarn2024@funcern.br desobrigando a FUNCERN de fazê-lo por outros meios de comunicação.

5.1.1.6. A interposição de recurso se dará por meio de Formulário na Área da Pessoa Candidata, através do link https://inscricoes.funcern.org/, observados os prazos previstos no cronograma deste Edital.